



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 06/2025

PROCESSO SEI 23105.048200/2024-56

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O
SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profa. Dra. **Tanara Lauschner**, brasileira, Professora Universitária, nomeada por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1356567, residente e domiciliada em Manaus/AM; e o **SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.994.459/0001-71, com sede no Av. Darcy Vargas, 654, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM – CEP 69055-035, doravante denominada **SIDIA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Hyun Chool Chung**, sul-coreano, casado, engenheiro, inscrito no registro nacional de estrangeiro nº V6664495 e inscrito no CPF/MF nº ***.898.158-**

RESOLVEM celebrar o presente **Protocolo de Intenções** tendo em vista o que consta do **Processo nº 23105.048200/2024-56** e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para estimular e realizar programas de cooperação técnico científicas culturais e empreendedoras em conformidade com a legislação em vigor, visando fomentar o empreendedorismo e a inovação tecnológica na região, em prol do fortalecimento da pesquisa e desenvolvimento econômico e social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.0.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão celebrar acordos futuros e específicos, bem como seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, será parte integrante dos futuros acordos, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS REUNIÕES TÉCNICAS

3.0.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizá-lo.

Subcláusula única. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

4.0.1. Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

- a) Fortalecer a relação entre o FUA e SIDIA e a comunidade empreendedora.

Subcláusula primeira. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

Subcláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

Subcláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTÍCIPE 1

5.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas, descrevendo seus aspectos relevantes bem como os recursos envolvidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTÍCIPE 2

6.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, o **SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão, administração universitária e capacitação de pessoal e, dessa maneira, deverá compreender ao menos um dos seguintes tópicos:

- I. Oferecer suporte técnico e administrativo às startups incubadas.
- II. Promover eventos e atividades de capacitação e networking para empreendedores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

7.1. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

9. CLÁUSULA NONA - DOS COORDENADORES

9.1. Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, bem como, às expensas da FUA, no Diário Oficial da União.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.0.1. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO

13.0.1. O presente Protocolo de Intenções será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, os termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

15. CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

15.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 26 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Tanara Lauschner

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM

O SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Hyun Chool Chung

Superintendente do SIDIA



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/09/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hyun Chool Chung, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2762830** e o código CRC **CF65432F**.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 973824, Nº Processo: 23038010694202366, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Convenente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ nº 63025530000104, Objeto: Desenvolver o projeto "Disseminação de ferramenta de visualização de dados conectada à programação para a Educação Básica", aprovado no Edital Inova EAD 15/2023., Valor Total: R\$ 202.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000200, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 230551, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041, Vigência: 19/11/2025 a 19/05/2027, Data de Assinatura: 19/11/2025, Signatários: Concedente: ABILIO AFONSO BAETA NEVES CPF nº ***.419.090-**, Convenente: CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR CPF nº ***.130.298-**.

EDITAL

ALTERAÇÃO EDITAL Nº 27/2023

PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA

Processo nº 23038.001496/2023-10

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente - Substituto, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública alteração do Edital nº 27/2023 - PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA, publicado no DOU de 20/10/2023, Seção 3, Página 89.

A alteração do Edital nº 27/2023 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

EDITAL

ALTERAÇÃO EDITAL 29/2019

PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA

PROCESSO Nº 23038.013723/2019-65

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente - Substituto, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública alteração do Edital nº 29/2019 - PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA, publicado no DOU de 13/12/2019, Seção 3, Página 241.

A alteração do Edital nº 29/2019 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
LETICIA DE ABREU PINHEIRO	XXX.975.957-XX	88881.977686/2024-01	PROEX 2220/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 26/11/2025	26/11/2025

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato 18/2025, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2025 na seção 3, pag 79 - ONDE SE LÊ: Aida Maria Monteiro Silva - Diretora de Planejamento Administrativo. LEIA-SE: MÁRCIA ÂNGELA DA SILVA AGUIAR - Presidenta.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 344002

Nº Processo: 0648/2025-62. Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, envolvendo dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, nas dependências e edifícios (áreas internas e externas) da Fundação Joaquim Nabuco.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa_forte, Casa Forte - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-90031-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA
Diretora de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 26/11/2025) 344002-34202-2025NE111111

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

No EDITAL 08/2025 DIFOR/FUNDAJ, publicado no Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2025 na seção 3, pag 91.

- ONDE SE LÊ:

Quadro 1 - Itens Financiáveis e Valores por hora-aula

Itens Financiáveis	Valores por Hora-Aula
a) Coordenação Pedagógica do Curso de Pós-Graduação lato sensu	Especialista - R\$ 130,95 Mestre(a) - R\$ 145,83 Doutor(a) - R\$ 157,73
b) Docência:	Especialista - R\$ 220,23
Especialistas - até 70% dos(as) docentes	Mestre(a) - R\$ 241,06
Mestres(as) e Doutores(as)- no mínimo 30% dos(as) docentes	Doutor(a) - R\$ 261,90

EDITAL

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 36/2022

PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA

Processo nº 23038.002583/2022-03

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente - Substituto, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública alteração do Edital nº 36/2022 - PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA, publicado no DOU de 09/08/2022 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 71.

A alteração do Edital nº 36/2022 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

EDITAL

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2021

PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA

Processo nº 23038.019147/2020-01

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente - Substituto, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública alteração do Edital nº 9/2021 - PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA, publicado no DOU o em: 14/07/2021 | Edição: 131 | Seção: 3 | Página: 165.

A alteração do Edital nº 9/2021 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154003

Número do Contrato: 33/2022.

Nº Processo: 23038.001236/2020-93.

Pregão. Nº 7/2022. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 01.936.069/0010-85 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão de TIC e ao desenvolvimento sistemas de informação mediante modelo híbrido (postos de trabalho e níveis de serviço), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2025 a 30/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.528.138,40. Data de Assinatura: 21/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2025).

Quadro 1 - Itens Financiáveis e Valores por hora-aula

Itens Financiáveis	Valores por Hora-Aula
a) Coordenação Pedagógica do Curso de Pós-Graduação lato sensu	Especialista - R\$ 130,95 Mestre(a) - R\$ 145,83 Doutor(a) - R\$ 157,73
b) Docência e Orientação:	Especialista - R\$ 220,23
Especialistas - até 70% dos(as) docentes	Mestre(a) - R\$ 241,06
Mestres(as) e Doutores(as)- no mínimo 30% dos(as) docentes	Doutor(a) - R\$ 261,90

ACRESCENTE-SE:

8.4 Os(As) coordenadores(as) pedagógicos(as) serão remunerados(as) por 190 horas de atividade de seleção dos discentes e coordenação pedagógica, distribuídas ao longo do curso (18 meses), assim distribuídas: 10 horas de coordenação pedagógica por mês e 10 horas acrescidas no primeiro mês referente á seleção de cursistas.

ANA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES

Diretora de Formação Profissional e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 06/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 05.994.459/0001-71. Objeto: envidar os esforços necessários para estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas, culturais e empreendedoras, visando fomentar o empreendedorismo e a inovação tecnológica na região. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 25/11/2025. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Hyun Chool Chung, Superintendente do SIDIA.

